



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

O Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO - SEMED**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **Processo Nº 17.097/2022**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Educação - SEMED, designados pelo Decreto Municipal nº 191/2022, e regido pelo Decreto Municipal nº. 838/2013 e pelo Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 05/01/2023.  
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 06/01/2023.**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:05 horas do dia 06/01/2023.**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 06/01/2023.**

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - É objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO - SEMED**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

**a) Cota Exclusiva** - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**b) Cota Reservada** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**c) Cota Principal** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2 - Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada.

2.3 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

**3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 16

UG: 201

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

**5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á de forma parcelada na forma e prazo previstos no contrato.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores.

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 - O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

**7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

**8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

**9 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**e)** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**f)** Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**g)** Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.

**h)** Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

### **13 – CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

#### **14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: [administrativo.semed@guarapari-edu.com.br](mailto:administrativo.semed@guarapari-edu.com.br).

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou **por meio eletrônico, no seguinte endereço: [administrativo.semed@guarapari-edu.com.br](mailto:administrativo.semed@guarapari-edu.com.br)**, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou **ainda**, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**14.2.3** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo **de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.**

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 - Na proposta da plataforma do Banco do Brasil, deve constar:

- a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO,**
- b) PREÇO.**
- c) Marca**

15.2.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.7 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a)** Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b)** Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

### **16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO), conforme os seguintes critérios:

**a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**b)** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**c)** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**d)** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**e)** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**f)** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**g)** O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.14 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.15 - Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**a)** Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

**b)** Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## **17 - DA HABILITAÇÃO**

17.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

17.7 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "PDF". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

#### **19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMED.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

## **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado.

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a)** Advertência;
- b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a)** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

- b)** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c)** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d)** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e)** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f)** O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS**

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação, fixará às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.,

21.20 - Nas licitações para Ata de Registro de Preço, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari (ES), de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Tiely Sponfeldner**  
**Pregoeira/SEMED**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA PMG/ES

**ITEM 1: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Para efeito da presente licitação fica estabelecido o seguinte:

1.1. Objeto da licitação: contratação de empresa(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais deverão ser cotados POR LOTE, para atender as Unidades de Ensino Municipais, Rurais e Urbanas, incluindo o depósito da SEMED, no período de um (01) ano a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

1.2. Os gêneros a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações de características e quantidades contidas no ANEXO III do presente Termo de Referência.

1.3. No ato da entrega, a VALIDADE dos gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a descrição de cada gênero, contidas no ANEXO III.

1.4. Será encaminhado ao fornecedor com quinze (15) dias de antecedência à data da entrega, uma PREVISÃO do quantitativo total de cada gênero alimentício a serem entregues nas Unidade de Ensino. As planilhas FINAIS contendo os quantitativos a serem entregues em cada Unidade de Ensino, será enviada pelo Setor de Alimentação e Nutrição, com dez (10) dias de antecedência em relação à data da entrega.

1.5. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, conforme solicitado pelo Setor de Alimentação e Nutrição, no horário compreendido entre 8h00 e 11h00 no turno matutino; 13h00 e 16h30 no turno vespertino. A entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados no ANEXO I, na cozinha, aguardando a conferência, assinatura do responsável da escola e carimbo da escola no COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ANEXO II), em três (03) vias. Caso a entrega venha a acontecer em horários de recreio, entre 9h a 10h, no matutino, e 15h a 16h, no vespertino, o entregador deverá aguardar o término.

1.6. No processo de pagamento, deverá constar a primeira via do COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de todas as Unidades de Ensino, organizadas em ordem alfabética, separadas em CEMEI, EMEF, EJAS e AEE, devidamente preenchida, assinada e carimbada constando todos os dados de identificação de cada Unidade de Ensino.

1.7. Na fase da habilitação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o documento de licença, em vigor, emitida pela Vigilância Sanitária.

1.8. Em caso de paralisação das atividades escolares, a distribuição poderá ser suspensa por solicitação do Setor de Alimentação e Nutrição, até o pleno restabelecimento da normalidade, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.9. O CONTRATANTE poderá, durante a vigência do contrato e nas mesmas condições originais, incluir novos locais para fornecimento dos gêneros, bem como acrescer ou reduzir a correspondente quantidade, sem alteração do preço unitário, observados os limites da Lei 8.666/93.

**ITEM 2: CONTEXTUALIZAÇÃO**

A política de Alimentação Escolar é organizada a partir de dispositivos da Lei Maior e normativos específicos, dentre os quais se destaca a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos seguintes termos:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais.

Art. 2º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

A referida resolução destaca, em seu preâmbulo, o direito fundamental à alimentação adequada, reconhecido internacionalmente e, também, a responsabilidade do Poder Público a esse respeito, enfatizando a competência do Ministério da Educação, conforme transcrito abaixo:

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

A SEMED é responsável por realizar compras de gêneros alimentícios, por meio de licitações, para execução do PNAE em suas Unidades de Ensino.

Quanto aos valores repassados pelo FNDE/PNAE de forma complementar, conforme a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, assinala-se:

Art. 47 O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, processando-se da seguinte forma:

I – o montante de recursos financeiros destinados a cada EEx, para atender aos alunos definidos no art. 6º desta Resolução, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$VT = A \times D \times C$  (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:  
22

a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

III – para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real);

IV – para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois Reais);

V – para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real);

VI – o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à EEx é de duzentos dias letivos/ano;

a) no caso da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial, são repassados 20% dos recursos destinados ao EJA Presencial;

b) no caso do Programa Novo Mais Educação, será considerado o número de dias definido em legislação específica do Programa para a execução das atividades complementares.

VII – No caso do Programa Novo Mais Educação, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à EEx, terá como base o início da execução do Programa, conforme as informações do Censo Escolar do ano anterior e as repassadas pela SEB/MEC;

VIII - No caso do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à Eex, terá como base as informações do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e aquelas repassadas pela SEB/MEC;

IX – os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo são transferidos pelo FNDE a cada EEx em até dez parcelas (fevereiro a novembro) por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos;

### **ITEM 3: COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

A aquisição de gêneros alimentícios leva em conta a qualidade nutricional recomendada por legislações vigentes (FNDE, ANVISA entre outras) necessárias à garantia da qualidade higiênico-sanitária e nutricional dos alimentos ofertados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES.

### **ITEM 4: JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO**

No intuito de cumprimento à RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, a SEMED suscita a presente demanda, inerente à necessidade de contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios – que



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

seguem discriminados neste Termo de Referência – a serem distribuídos para as Unidades de Ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

**ITEM 5: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) manter o contrato em estreita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do contrato pertinentes ao OBJETO da presente licitação;
- 5.2. Deverá(ão) dispor de toda a infraestrutura necessária e adequada à realização/fornecimento do OBJETO do presente processo licitatório;
- 5.3. Deverá(ão) fornecer e manter às suas despesas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução do contrato;
- 5.4. Entregar os gêneros alimentícios nos endereços constantes no ANEXO I, conforme cronograma de entrega o qual será encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição / SEMED, entre 08h00 a 16h30;
- 5.5. Responsabilizar-se total, direta e indiretamente, quanto a todas as despesas decorrentes da aquisição e fornecimento nas escolas constantes no ANEXO I, bem como também despesas com combustíveis, carga, descarga, armazenagem, frete, todos os impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais, laudos laboratoriais;
- 5.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos gêneros alimentícios até as Unidades de Ensino Municipais, por sua conta e risco, utilizando-se de veículos, equipamentos e utensílios adequados, de forma a não comprometer a qualidade dos respectivos gêneros;
- 5.7. Assumir total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução total ou parcial injustificada do contrato e concorda a submeter-se às punições nele descritas, sendo estas inerentes a cada gênero, individualmente;
- 5.8. Proceder / promover a substituição dentro de quarenta e oito (48) horas, a contar da notificação, dos gêneros considerados inadequados para o consumo;
- 5.9. Comunicar ao Setor de Alimentação e Nutrição, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais de distribuição;
- 5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais;
- 5.11. Em caso de necessidade de alteração no cronograma de entrega, em situação extraordinária, a(s) empresa(s) deverá(ão) oficializar ao CONTRATANTE por escrito e com a devida justificativa, em caráter de urgência, o que será submetido à análise para possível aprovação do CONTRATANTE;
- 5.12. O entregador designado pela empresa contratada deverá estar devidamente uniformizado com a identificação da empresa, utilizando EPI - Equipamento de Proteção Individual tais como touca, calça e calçado fechado, limpos e em boas condições de uso. O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas, por um (01) servidor e um(a) (01) merendeiro(a) da Escola. Registrar em campo próprio, conforme ANEXO II, as assinaturas e carimbo da Unidade de Ensino. Na ausência do carimbo, é válido o número da matrícula do servidor responsável ou o número de um documento de identidade. Caso o documento do ANEXO II não seja assinado e carimbado pelos designados, o entregador se encontrará no direito de recusar a fazer a entrega dos gêneros. Qualquer impropriedade nos produtos que enseja recusa do seu recebimento, o Setor de Alimentação e Nutrição deve ser comunicado imediatamente pela Unidade de Ensino;





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

5.13. A CONTRATADA deverá permitir o acesso dos técnicos da SEMED, ao local de armazenamento dos produtos a serem entregues para verificar as condições de atendimento à proposta;

5.14. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correio eletrônico / e-mail, com a devida confirmação de recebimento.

**ITEM 6: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos gêneros alimentícios, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas. Ficará um (01) servidor e / ou um(a) (01) merendeiro(a) da Unidade de Ensino responsável pelo recebimento dos itens. Qualquer impropriedade deverá ser comunicada imediatamente ao Setor de Alimentação e Nutrição.

6.2. A AF - Autorização de Fornecimento será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a Gerência de Alimentação e Nutrição responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

6.3. A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer.

6.4. Para efeito de fiscalização compartilhada, a CONTRATANTE exercerá tal função por meio dos responsáveis pelo recebimento dos gêneros nas Unidades de Ensino que procederão a contagem e a verificação das características organolépticas (cor, odor, sabor e textura), assim como as condições higiênico-sanitárias dos gêneros alimentícios no momento da entrega. Condições estas indispensáveis para o atesto no comprovante de recebimento (ANEXO II).

6.5. O Setor de Alimentação e Nutrição, em qualquer tempo, poderá realizar visita técnica ao fornecedor para inspeção do local de armazenamento e dos produtos a serem entregues pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**ITEM 7: COTAÇÃO**

7.1. O valor global do presente contrato será orçado após aprovação deste Termo de Referência.

7.2. O preço será fixo e irrevogável, em atendimento ao §1º, art.28 da Lei Federal 9.069 de 29 de junho de 1995 e demais legislações.

7.3. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

**ITEM 8: APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

8.1. A participação na licitação implica na concordância de que, obrigatoriamente a licitante apresentará uma (01) amostra de cada produto, no Setor de Alimentação e Nutrição, da SEMED - Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Santa Clara, n.º 13 – Loteamento Sol Nascente, Guarapari / ES – CEP 29.216-750, em um prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da data em que for declarada arrematante no sistema.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem comercial definida no ANEXO III do Edital, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente; Selo de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal (SIF, SIE e SIM) com o registro do gênero no Ministério correspondente, caso este não esteja dispensado de tal exigência ou o documento comprobatório do registro, acompanhado da amostra, não se aceitando o número do protocolo.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

8.3. As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote.

8.4. Serão desclassificadas as amostras que estejam em desacordo com as exigências do Edital, podendo ser solicitado pelo Núcleo de Controle de Qualidade uma nova amostra do produto ao arrematante, o qual esteja de acordo com as exigências do Edital, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para nova análise do Núcleo de Controle de Qualidade.

8.5. Após a fase de habilitação as amostras serão avaliadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade, da merenda escolar no Município de Guarapari, para verificação do atendimento à legislação sanitária específica de cada produto, o qual deverá vir acompanhada de suas respectivas fichas técnicas em que constem todos os ingredientes do produto.

8.6. A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando o Núcleo de Controle de Qualidade julgar que os mesmos são necessários para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise do referido Núcleo e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

8.7. A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso o Núcleo de Controle de Qualidade julgue necessário.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS: ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI), PRÉ ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJAS), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E DEPÓSITO DA SEMED.**

<b>Nº.</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ENTREGA</b>
1	CEMEI ACIDOLINO BORGES	END.: Rua Dom João VI, s/nº. BAIRRO: Kubitscheck, CEP: 29.203-130	FORNECEDOR
2	EMEI ACLE ZOUAIN	END.: Avenida Independência, S/Nº. BAIRRO: Kubitscheck	FORNECEDOR
3	EMEF ADALGIZA FERNANDES MARVILLA	END.: Rua Projetada, S/Nº BAIRRO: Condados de Meaípe	FORNECEDOR
4	EMEIEF AMARELOS	BAIRRO: Amarelos	FORNECEDOR
5	EMEIEF ANA ROCHA LYRA	END.: Rua Lucio Maia, S/Nº BAIRRO: Muquiçaba	FORNECEDOR
6	APAE	END.: Rua Vereador Jorge Simões BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR
7	EMEIEF ARLINDO GOBBI	END.: Praça Dom Cavati, S/Nº. BAIRRO: Todos os Santos	SEMED
8	EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA	END.: Rua Otávio dos Santos, S/Nº. BAIRRO: Ipiranga	FORNECEDOR
9	EMEF CÂNDIDA SOARES MACHADO	END.: Rua Villas Boas, s/nº BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição	FORNECEDOR
10	EMEF CELITA BASTOS GARCIA	END.: Praça Central de Una, s/nº BAIRRO: Una	FORNECEDOR
11	EMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE	END.: Rua Projetada, s/nº. BAIRRO: Adalberto Simão Nader	FORNECEDOR
12	EMEIEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	END.: Quadra 19 – Lote 25 BAIRRO: Adalberto Simão Nader	FORNECEDOR
13	CMEJA	END.: Rodovia do Sol, nº 1893. BAIRRO: Jardim Santa Rosa	FORNECEDOR
14	CRECHE ALEGRIA	END.: Av. Brasil Colônia, N° 64 BAIRRO: Santa Mônica	FORNECEDOR
15	EMEF DALZIRA MERIGUETTI MERÍSIO	END.: BR 101, Km 345 BAIRRO: Rio Grande	FORNECEDOR
16	EMEF DARCY RIBEIRO	END.: Rua São Tomé, s/nº. BAIRRO: São José	FORNECEDOR
17	CEMEI DORALICE GAIO ALVES	END.: Avenida Vitória, s/nº. BAIRRO: Jabaraí	FORNECEDOR
18	EMEF ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado	FORNECEDOR
19	EMEIEF EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES	END.: Rua do Campo, nº. 55 BAIRRO: Una	FORNECEDOR
20	EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA	END.: Rodovia do Sol, nº. 1893 BAIRRO: Aeroporto	FORNECEDOR
21	EMEF FRANCISCO ARAÚJO	END.: Loteamento Santa Izabel, s/nº. Quadra 04 BAIRRO: Perocão	FORNECEDOR
22	EMEF IGNÊZ MASSAD COLA	END.: Rua Lino Pinto da Silva, S/Nº BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

23	<b>CEMEI ILCLEIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA</b>	END.: Rua da Conceição, S/Nº BAIRRO: LAGOA FUNDA	<b>FORNECEDOR</b>
24	<b>EMEIEF JOÃO BATISTA CELESTINO</b>	END.: Estrada 477, s/nº. BAIRRO: Porto Palmeiras	<b>FORNECEDOR</b>
25	<b>EMPEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO</b>	BAIRRO: Samambaia	<b>FORNECEDOR</b>
26	<b>EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO</b>	END.: Rua Mantenópolis, nº. 22 BAIRRO: Bela Vista	<b>FORNECEDOR</b>
27	<b>EMEIEF JOSÉ ALBÉRICO LANTIMAN</b>	BAIRRO: Rio Claro	<b>FORNECEDOR</b>
28	<b>EMEF JOVENTINA SIMÕES</b>	END.: Rua Ernestina Vieira Simões, s/nº. BAIRRO: Olaria	<b>FORNECEDOR</b>
29	<b>EMEF LÚCIA SASSO BANDEIRA</b>	END.: Rua ABC, s/nº. BAIRRO: Lagoa Funda	<b>FORNECEDOR</b>
30	<b>EMPEF LÚCIO ROCHA DE ALMEIDA</b>	BAIRRO: Nova Guarapari	<b>FORNECEDOR</b>
31	<b>EMEIEF MARIA DAS GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO</b>	END.: A. Antônio Guimarães, S/Nº. BAIRRO: Itapebussu	<b>FORNECEDOR</b>
32	<b>CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS</b>	END.: Rua Projetada, s/nº. BAIRRO: Aeroporto	<b>FORNECEDOR</b>
33	<b>CEMEI MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA</b>	END.: Rua Agenor Alves dos Santos, nº. 339 BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição	<b>FORNECEDOR</b>
34	<b>EMEI MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO</b>	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado	<b>FORNECEDOR</b>
35	<b>CEMEI MARIA JOSÉ LOUREIRO VICENTE</b>	END.: Rua Montes Claros, nº. 147 BAIRRO: Meaípe	<b>FORNECEDOR</b>
36	<b>EMEIEF MARIA LINO RAMOS</b>	END.: BR 101, Km 344 BAIRRO: Reta Grande	<b>FORNECEDOR</b>
37	<b>EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA</b>	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado	<b>FORNECEDOR</b>
38	<b>EMEIEF MARIA VELOSO CALMON</b>	END.: Rua Brasília, s/nº. BAIRRO: Camurugi	<b>FORNECEDOR</b>
39	<b>EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM</b>	END.: Rua Girassol, s/nº. BAIRRO: Santa Mônica	<b>FORNECEDOR</b>
40	<b>EMPEF ORMY LOUREIRO DE ALMEIDA</b>	END.: Rua Projetada, S/Nº BAIRRO: Lameirão	<b>FORNECEDOR</b>
41	<b>EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO</b>	END.: Av. Salvador Peçanha S/Nº BAIRRO: Kubistcheck	<b>FORNECEDOR</b>
42	<b>EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA</b>	END.: Rua Munir Abud, nº. 543 Bairro: Praia do Morro	<b>FORNECEDOR</b>
43	<b>EMEIEF PROF. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA</b>	END.: Andaluzita, S/Nº. BAIRRO: Santa Mônica	<b>FORNECEDOR</b>
44	<b>EMEIEF PROF.ª. MARIA MARTA DALLA HUARCAYA</b>	END.: Rua Minas Gerais, s/nº. BAIRRO: São Gabriel	<b>FORNECEDOR</b>
45	<b>CEMEI RENATA ALMEIDA NASCIMENTO</b>	END.: Julimar Abreu S/Nº BAIRRO: Condados	<b>FORNECEDOR</b>
46	<b>EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA</b>	END.: Alameda Cassiano Simões, nº. 48 BAIRRO: Jabaraí	<b>FORNECEDOR</b>
47	<b>SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUARAPARI</b>	END.: Av. Paraná, N° 25 BAIRRO: Jardim Boa Vista	<b>FORNECEDOR</b>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

48	TANIA AHOUGI AMARAL MILO	END.: Estrada 477, S/N° BAIRRO: Porto Palmeiras	FORNECEDOR
49	CEMEI TERCÍLIA ASTORI GOBBI	END.: Rua Mathias Coutinho, nº. 203 BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR
50	CEMEI THEREZINHA SILVA COSTA	END.: Lúcio Maia, s/ nº BAIRRO: Muquiçaba	FORNECEDOR
51	EMEI VIVIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	END.: Avenida Vitória, s/nº. BAIRRO: Jabaraí	FORNECEDOR
52	CEMEI VOVÓ ARLETE	END.: Rua Rio Grande do Sul, s/nº. BAIRRO: Camurugi	FORNECEDOR
53	CEMEI VOVÓ NEUZA NADER BORGES	END.: Rua Gerson da Silva Freire, nº. 16 BAIRRO: Ipiranga	FORNECEDOR
54	CEMEI YEDA VIEIRA LEAL TORRES	END.: Rua das Fragatas, nº. 05 BAIRRO: Santa Mônica	FORNECEDOR
55	EMEIEF ZILNETE PEREIRA GUIMARÃES	END.: Avenida Ana Porto Simões, nº. 475 BAIRRO: Praia do Morro	FORNECEDOR

**ESCOLAS CAMPESINAS**

Nº.	ESCOLAS	ENDEREÇO	ENTREGA
56	EMUEF ANA COUTINHO DE ALMEIDA	Localidade: Andano	SEMED
57	EMPEF ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS	Localidade: Iguape	FORNECEDOR
58	EMPEF ANTONIO PEDRO DA VITÓRIA	Localidade: Campo Grande	SEMED
59	EMUEF BAIA NOVA	Localidade: Baia Nova	SEMED
60	EMPEF CLERIA BELO LYRA	Localidade: Barro Branco	FORNECEDOR
61	EMPEF EMÍLIA ANA DE LYRIO	Localidade: Porto Grande	FORNECEDOR
62	EMPEF FRANCISCO HONORATO	Localidade: Taquara do Reino	SEMED
63	EMPEF LOURENÇO BRAMBATI	Localidade: Buenos Aires	SEMED
64	EMUEF NOSSA SENHORA DA PENHA	Localidade: Cabeça Quebrada	SEMED
65	EMUEF OTÁVIO PINTO RIBEIRO	Localidade: Jabuticaba	SEMED
66	EMUEF PEDRO ANTONIO WANDEKOKEN	Localidade: Arraial de Jaboti	FORNECEDOR
67	EMPEF SÃO JOÃO DO JABOTI	Localidade: São João do Jaboti	SEMED



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

NOME DA EMPRESA

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Pregão Eletrônico nº ____/2023	ESCOLA:
Rua/Av.:	Telefone (s) Contato: (____) _____
Bairro:	CEP.: _____._____-____
Data Emissão: ____/____/2023	Entrega número _____

Item	ENTREGADOR				RECEPTOR			
	Quantidade Expedida	Unidade Medida	Gênero	Marca	Quantidade Recebida	Unidade Medida	Data/Hora	Assinatura legível do responsável
1							__/__/2023 __h:__min	
2							__/__/2023 __h:__min	
3							__/__/2023 __h:__min	
4							__/__/2023 __h:__min	
5							__/__/2023 __h:__min	
6							__/__/2023 __h:__min	
7							__/__/2023 __h:__min	
8							__/__/2023 __h:__min	
9							__/__/2023 __h:__min	

Declaro ter recebido todos os itens acima descritos, na quantidade solicitada, em perfeitas condições de consumo.

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) / Coordenador (a) / Pedagogo (a)  
Assinatura/Carimbo da Escola

\_\_\_\_\_  
Nome do Entregador  
Assinatura legível

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) merendeiro(a)  
Assinatura legível

Endereço e telefone da empresa  
1ª via (Processo Administrativo), 2ª via (Unidade de Ensino) e 3ª via (Empresa)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	UNID.	PRODUTO
<b>ESTOCÁVEIS</b>				
1	2.000	6.000	Pacote	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 5 kg.</b>
2	1.000	2.500	Pacote	Amido de milho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 500g.</b>
3	8.000	20.000	Pacote	Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 5 kg.</b>
4	1.000	1.500	Pacote	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, <b>acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g</b> , original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem adição de açúcar e sódio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
5	5.000	10.000	Pacote	Biscoito Doce, tipo Maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Possuir sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>
6	5.000	10.000	Pacote	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>
7	2.000	10.000	Pacote	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>
8	2.000	4.000	Pacote	Chocolate em pó, pó solúvel, com no mínimo 50% de cacau. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Isento de gordura vegetal hidrogenada e glúten. Embalagem plástica atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de Validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote de 1 Kg.</b>
9	400	1.500	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. <b>Pacote de 100 g.</b>





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

10	400	1.500	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. <b>Pacote de 1Kg.</b>
11	800	1.800	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, termosselado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1 kg.</b>
12	100	1.000	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, termosselado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote 500g.</b>
13	2.500	5.000	Kg	Farinha de mandioca crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada, rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>
14	8.000	10.000	Kg	Farinha de trigo branca especial, sem fermento, livre de sujidades, parasitas, larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem de 1kg.</b>
15	7.000	10.000	Kg	Feijão tipo 1, carioca, deve apresentar coloração clara e estar acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>
16	9.000	15.000	Kg	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>
17	5.000	10.000	Kg	Feijão tipo 1, vermelho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>
18	2.000	6.000	Pote	Fermento em pó químico, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fechado. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade. Validade mínima de 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. <b>Pote de 250 g.</b>
19	5.000	12.000	Kg	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho, limpos, isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

				fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>
20	5.500	14.000	Kg	Macarrão, do Tipo Espaguete com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 1kg.</b>
21	4.000	20.000	Pacote	Macarrão, do Tipo Parafuso (Fusilli) com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote de 500g.</b>
22	1.000	2.000	Pacote	Milho para canjica, grãos de cor branca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalagem de 500 g</b> com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.
23	10.000	20.000	Sachê	Milho verde, em conserva. Grãos amarelos médios, inteiros e uniformes, macios, imersos em líquido translúcido, livre de impurezas. <b>Embalagem em Sachê, com peso drenado de 200g</b> , com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.
24	6.000	13.000	Frasco	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica transparente resistente, contendo 900ml, livre de transgênicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Frasco 900 mL.</b>
25	3.000	7.000	Kg	Sal Iodado Refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de insetos, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>
26	1.000	4.000	Pacote	Trigo para Quibe, grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; informação nutricional; quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500g.</b>
ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	PRODUTO
ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS				
27	20	100	Frasco	Adoçante dietético líquido composto por sorbitol e edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. <b>Frasco contendo 100mL.</b> Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data de entrega.
28	20	75	Pote	Adoçante dietético em pó, forno e fogão, <b>embalagem pote de 95g.</b> Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data de entrega.
29	80	250	Pacote	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>
30	120	150	Pacote	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, contendo farinha de trigo integral como primeiro ingrediente, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

				malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>
31	120	150	Pacote	Biscoito salgado, tipo cream cracker sem lactose, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>
32	30	50	Pacote	Biscoito de Polvilho sem lactose e sem glúten, contendo polvilho azedo, gordura vegetal, sal refinado e ovo integral desidratado. <b>Pacote de 100g.</b> Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.
33	20	75	Pacote	Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, contendo apenas cacau em pó dentre os ingredientes. <b>Pacote 200g.</b> Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
34	100	150	Pacote	Farinha de trigo integral, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve possuir aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. <b>Embalagem de 1 Kg.</b> Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
35	80	100	Pacote	Macarrão integral do Tipo Espaguete número 8, contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500 g.</b>
36	80	100	Pacote	Macarrão integral do Tipo Parafuso (Fusilli), contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500 g.</b>
<b>ITEM</b>	<b>QUANT . MIN.</b>	<b>QUANT. MÁX.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRODUTO</b>
<b>PÃO</b>				
37	4.000	15.000	Pacote	Pão de Hot Dog - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de mofo e de sujidades. A embalagem não deve se apresentar rasgada e deve conter os dados de identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Apresentar prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega. <b>Pacote de 500 g, contendo 10 unidades de 50g.</b>
<b>ITEM</b>	<b>QUANT .</b>	<b>QUANT. MÁX.</b>	<b>UNID.</b>	<b>PRODUTO</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

	MIN.			
<b>LATICÍNIOS</b>				
38	20	100	Unidade	logurte Light, iogurte desnatado, com preparado de fruta, sabor morango, sem adição de açúcar. Para dietas com restrição de açúcar. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 (dez) dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. <b>Embalagem apropriada contendo de 800 a 900g.</b>
39	20	100	Unidade	logurte sem lactose, iogurte desnatado, com preparado de frutas, sabor morango. Para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 (dez) dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. <b>Embalagem apropriada contendo de 800 a 900g.</b>
40	30	125	Caixa	Leite UHT desnatado, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro com tampa rosca.</b> Validade até 4 (quatro) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.
41	30	150	Caixa	Leite UHT zero lactose, semidesnatado para dietas com restrição de lactose, contendo estabilizantes trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e enzima lactose e 1,1 % de gordura. Líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro e tampa de rosca.</b> Validade até 4 (quatro) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.
42	1.500	6.000	Caixa	Leite UHT integral - Leite de vaca, longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro com tampa rosca.</b> Validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega nas escolas ou no almoxarifado da SEMED. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.
43	3.000	8.000	Kg	Leite em pó, integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), pó uniforme sem grumos, cor, aroma e sabor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Isento de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	PRODUTO
				sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega - <b>Pacote de 1kg</b>
<b>FÓRMULAS INFANTIS</b>				
44	20	200	Lata	Fórmula infantil de segmento 1 – contendo proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Em embalagens íntegras, que não estejam amassadas e/ou enferrujadas. Para lactentes de 0 a 6 meses. Validade mínima de 15 (quinze) meses, a contar da data de entrega. <b>Lata de 800g.</b>
45	500	200	Lata	Fórmula infantil de segmento 2 – contendo soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, enriquecido com minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio) e vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Em embalagens íntegras, que não estejam amassadas e/ou enferrujadas. Para lactentes de 6 a 12 meses. Validade mínima de 15 (quinze) meses, a contar da data de entrega. <b>Lata de 800g.</b>
46	10	100	Lata	Fórmula infantil Soja. Base: Proteína isolada de soja, enriquecida com cálcio, ferro e adicionada de L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem isenta de mofo, ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Em embalagens íntegras, que não estejam amassadas e/ou enferrujadas. Validade mínima de 15 (quinze) meses, a contar da data de entrega. <b>Lata de 800g.</b>
<b>POLPA DE FRUTA</b>				
47	3.000	2.500	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Embalagem de 1kg.</b> Sabor Caju. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
48	2.000	3.000	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Pacote de 1 kg.</b> Sabor acerola. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
49	3.000	3.000	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Pacote de 1 kg.</b> Sabor frutas vermelhas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
50	12.000	15.000	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e sem corantes. <b>Embalagem de 1 kg.</b> Sabor Goiaba. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

51	12.000	15.000	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Embalagem de 1kg.</b> Sabor Manga. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	PRODUTO
CARNES				
52	15.000	30.000	Kg	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da entrega. <b>Pacotes de 1kg.</b>
53	12.000	20.000	Kg	Carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1kg.</b>
54	5.000	10.000	Kg	Carne Suína, lombo em cubos congelado, isento de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termoselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1 Kg.</b>
55	5.000	15.000	Kg	Carne Suína, iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termoselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1 Kg.</b>
56	5.000	10.000	Kg	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).
57	18.000	25.000	Kg	Peito de frango, tipo sassami, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).
ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	PRODUTO
PESCADO				
58	2.000	4.000	Kg	Filé de peixe, tipo Polaca do Alasca. Filé inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem contendo 1kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

TEM	QUANT . MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	PRODUTO
<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>				
59	1.000	2.000	Kg	Abacate, Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado de 800g, devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar lesões mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.
60	1.000	2.000	Kg	Abacaxi, de boa qualidade, deve ter tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.
61	500	7.000	Kg	Abóbora tipo jacaré, qualidade exigida: 1ª, peso aproximado de 2,5 Kg, tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e/ou transporte.
62	500	1.500	Kg	Acelga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
63	500	10.000	Kg	Aipim, tamanho e coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
64	8.000	15.000	Kg	Alho, grande, tamanho número 5, de boa qualidade, compactos e firmes. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.
65	1.000	3.000	Kg	Banana da terra, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades.
66	1.000	20.000	Kg	Banana, tipo prata extra, de primeira qualidade. Deve possuir peso unitário aproximado de 90g; tamanho e coloração: uniformes; produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
67	1.000	1.800	Kg	Batata doce, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.
68	10.000	28.000	Kg	Batata inglesa, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.
69	8.000	20.000	Kg	Cebola, de boa qualidade, compactos e firmes. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.
70	500	7.500	Maço	Cebolinha fresca in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Maço de aproximadamente 150 g.
71	4.000	13.000	Kg	Cenoura de primeira qualidade nacional, intactas. Sem sinais de deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.
72	500	4.000	Kg	Chuchu de boa qualidade, não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete sua aparência.
73	1.500	10.000	Kg	Inhame extra, parte dedo, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

74	1.000	6.000	Kg	Laranja pêra, de boa qualidade, peso médio por unidade 180g- Saco com 18 Kg. Devendo apresentar-se fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.
75	7.000	20.000	Kg	Maçã Fuji, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura, devem ser frescas, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. A polpa deve ser intacta e firme.
76	2.000	10.000	Kg	Mamão papaya, conter polpa alaranjada, casca amarelada e de formato uniforme. Deverá estar fresco, firme, com aroma, cor e sabor característicos e apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não poderá apresentar defeitos, lesões, podridão e sujidades.
76	1.000	6.000	Kg	Manga Palmer, de primeira qualidade, fresca, lisa, com polpa firme e intacta, coloração e tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.
77	5.000	18.000	Pente	Ovos brancos, tipo extra, classe A, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionados em bandejas de papel, íntegra, contendo identificação, procedência e datas de fabricação e de vencimento. Obrigatório registro no MAPA - SIF/ DIPOA. <b>Embalagem deve conter 30 unidades.</b>
78	1.500	4.000	Kg	Pêra portuguesa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
79	500	3.000	Kg	Repolho roxo, com coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
80	500	7.500	Maço	Salsa lisa, in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Maço deve apresentar 200 g.
81	5.000	10.000	Kg	Tomate, em início de maturação, fresco, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, estarem livres de resíduos e fertilizantes.

Aliane Silva  
Nutricionista

Daniela Medeiros Silveira  
Nutricionista

Fabiane Merigueti  
Nutricionista

Paula Tavares  
Nutricionista

Allan Fantinato Silva  
Gerência de Alimentação e Nutrição



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**LOTE 01 - ESTOCÁVEIS/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	Pacote	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 5 kg.</b>	R\$ 20,70	R\$ 93.150,00
02	1.875	Pacote	Amido de milho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 500g.</b>	R\$ 9,90	R\$ 18.562,50
03	15.000	Pacote	Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 5 kg.</b>	R\$ 19,90	R\$ 298.500,00
04	1.125	Pacote	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, <b>acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g</b> , original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem adição de açúcar e sódio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 8,50	R\$ 9.562,50
05	7.500	Pacote	Biscoito Doce, tipo Maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Possuir sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>	R\$ 6,55	R\$ 49.125,00
06	7.500	Pacote	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	R\$ 6,49	R\$ 48.675,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

			sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>		
07	7.500	Pacote	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 4,60	R\$ 34.500,00
08	3.000	Pacote	Chocolate em pó, pó solúvel, com no mínimo 50% de cacau. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Isento de gordura vegetal hidrogenada e glúten. Embalagem plástica atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de Validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote de 1 Kg.</b>	R\$ 31,90	R\$ 95.700,00
09	1.125	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. <b>Pacote de 100 g.</b>	R\$ 6,90	R\$ 7.762,50
10	1.125	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. <b>Pacote de 1Kg.</b>	R\$ 58,90	R\$ 66.262,50
11	1.350	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, termosselado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1 kg.</b>	R\$ 12,30	R\$ 16.605,00
12	750	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, termosselado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote 500g.</b>	R\$ 7,10	R\$ 5.325,00
13	3.750	Kg	Farinha de mandioca crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada, rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de	R\$ 6,60	R\$ 24.750,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>		
14	7.500	Kg	Farinha de trigo branca especial, sem fermento, livre de sujidades, parasitas, larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem de 1kg.</b>	R\$ 6,90	R\$ 51.750,00
15	7.500	Kg	Feijão tipo 1, carioca, deve apresentar coloração clara e estar acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 8,30	R\$ 62.250,00
16	11.250	Kg	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 7,90	R\$ 88.875,00
17	7.500	Kg	Feijão tipo 1, vermelho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 10,80	R\$ 81.000,00
18	4.500	Pote	Fermento em pó químico, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fechado. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade. Validade mínima de 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. <b>Pote de 250 g.</b>	R\$ 9,90	R\$ 44.550,00
19	9.000	Kg	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho, limpos, isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 4,90	R\$ 44.100,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

20	10.500	Kg	Macarrão, do Tipo Espaguete com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 5,80	R\$ 60.900,00
21	15.000	Pacote	Macarrão, do Tipo Parafuso (Fusilli) com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote de 500g.</b>	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
22	1.500	Pacote	Milho para canjica, grãos de cor branca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalagem de 500 g</b> com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
23	15.000	Sachê	Milho verde, em conserva. Grãos amarelos médios, inteiros e uniformes, macios, imersos em líquido translúcido, livre de impurezas. <b>Embalagem em Sachê, com peso drenado de 200g</b> , com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
24	9.750	Frasco	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica transparente resistente, contendo 900ml, livre de transgênicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Frasco 900 mL.</b>	R\$ 9,90	R\$ 96.525,00
25	5.250	Kg	Sal Iodado Refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de insetos, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 1,60	R\$ 8.400,00
26	3.000	Pacote	Trigo para Quibe, grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote;	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; informação nutricional; quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500g.</b>		
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ <b>1.477.680,00</b>

**LOTE 02 - ESTOCÁVEIS/COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	Pacote	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 5 kg.</b>	R\$ 20,70	R\$ 31.050,00
02	625	Pacote	Amido de milho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 500g.</b>	R\$ 9,90	R\$ 6.187,50
03	5.000	Pacote	Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 5 kg.</b>	R\$ 19,90	R\$ 99.500,00
04	375	Pacote	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, <b>acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g</b> , original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem adição de açúcar e sódio. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 8,50	R\$ 3.187,50
05	2.500	Pacote	Biscoito Doce, tipo Maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Possuir sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>	R\$ 6,55	R\$ 16.375,00
06	2.500	Pacote	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos,	R\$ 6,49	R\$ 16.225,00





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>		
07	2.500	Pacote	Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
08	1.000	Pacote	Chocolate em pó, pó solúvel, com no mínimo 50% de cacau. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Isento de gordura vegetal hidrogenada e glúten. Embalagem plástica atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de Validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote de 1 Kg.</b>	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00
09	375	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. <b>Pacote de 100 g.</b>	R\$ 6,90	R\$ 2.587,50
10	375	Pacote	Coco ralado, sem açúcar, desidratado e úmido contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e úmida parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica. Rótulo conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Não deve conter açúcar. <b>Pacote de 1Kg.</b>	R\$ 58,90	R\$ 22.087,50
11	450	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, termosselado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1 kg.</b>	R\$ 12,30	R\$ 5.535,00
12	250	Kg	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, termosselado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Pacote 500g.</b>	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
13	1.250	Kg	Farinha de mandioca crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandiocas sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	R\$ 6,60	R\$ 8.250,00





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

			peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada, rançosa. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>		
14	2.500	Kg	Farinha de trigo branca especial, sem fermento, livre de sujidades, parasitas, larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem de 1kg.</b>	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
15	2.500	Kg	Feijão tipo 1, carioca, deve apresentar coloração clara e estar acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 8,30	R\$ 20.750,00
16	3.750	Kg	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 7,90	R\$ 29.625,00
17	2.500	Kg	Feijão tipo 1, vermelho, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 10,80	R\$ 27.000,00
18	1.500	Pote	Fermento em pó químico, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fechado. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade. Validade mínima de 8 (oito) meses, a contar da data de entrega. <b>Pote de 250 g.</b>	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
19	3.000	Kg	Fubá de milho, produto obtido da moagem do grão de milho, limpos, isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

			de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>		
20	3.500	Kg	Macarrão, do Tipo Espaguete com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 5,80	R\$ 20.300,00
21	5.000	Pacote	Macarrão, do Tipo Parafuso (Fusilli) com ovos, contendo semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, água, ovos, corantes naturais (urucum e cúrcuma). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote de 500g.</b>	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
22	500	Pacote	Milho para canjica, grãos de cor branca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. <b>Embalagem de 500 g</b> com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
23	5.000	Sachê	Milho verde, em conserva. Grãos amarelos médios, inteiros e uniformes, macios, imersos em líquido translúcido, livre de impurezas. <b>Embalagem em Sachê, com peso drenado de 200g</b> , com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
24	3.250	Frasco	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica transparente resistente, contendo 900ml, livre de transgênicos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Frasco 900 mL.</b>	R\$ 9,90	R\$ 32.175,00
25	1.750	Kg	Sal Iodado Refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de insetos, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 1kg.</b>	R\$ 1,60	R\$ 2.800,00
26	1.000	Pacote	Trigo para Quibe, grãos limpos, processados, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; informação nutricional; quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500g.</b>		
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 492.560,00

**LOTE 03 - ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS/EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Frasco	Adoçante dietético líquido composto por sorbitol e edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. <b>Frasco contendo 100mL.</b> Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data de entrega.	R\$ 9,90	R\$ 990,00
02	75	Pote	Adoçante dietético em pó, forno e fogão, <b>embalagem pote de 95g.</b> Validade mínima de 2 (dois) anos a contar da data de entrega.	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
03	250	Pacote	Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. <b>Pacote 1 kg.</b>	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
04	150	Pacote	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, contendo farinha de trigo integral como primeiro ingrediente, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
05	150	Pacote	Biscoito salgado, tipo cream cracker sem lactose, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Possuir textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	R\$ 9,12	R\$ 1.368,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>Pacote 400 g.</b>		
06	50	Pacote	Biscoito de Polvilho sem lactose e sem glúten, contendo polvilho azedo, gordura vegetal, sal refinado e ovo integral desidratado. <b>Pacote de 100g.</b> Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
07	75	Pacote	Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, contendo apenas cacau em pó dentre os ingredientes. <b>Pacote 200g.</b> Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 28,70	R\$ 2.152,50
08	150	Pacote	Farinha de trigo integral, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deve possuir aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. <b>Embalagem de 1 Kg.</b> Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
09	100	Pacote	Macarrão integral do Tipo Espaguete número 8, contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500 g.</b>	R\$ 9,30	R\$ 930,00
10	100	Pacote	Macarrão integral do Tipo Parafuso (Fusilli), contendo farinha de trigo integral e glúten de trigo. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. <b>Pacote 500 g.</b>	R\$ 8,95	R\$ 895,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 13.578,00

**LOTE 04 - PÃES/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11.250	Pacote	Pão de Hot Dog - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de mofo e de sujidades. A embalagem não deve se apresentar rasgada e deve conter os dados de identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Apresentar prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias	R\$ 8,90	R\$ 100.125,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			a partir da data de entrega. <b>Pacote de 500 g, contendo 10 unidades de 50g.</b>		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					<b>R\$ 100.125,00</b>

**LOTE 05 - PÃES/COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARASA**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.750	Pacote	Pão de Hot Dog - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de mofo e de sujidades. A embalagem não deve se apresentar rasgada e deve conter os dados de identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Apresentar prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega. <b>Pacote de 500 g, contendo 10 unidades de 50g.</b>	R\$ 8,90	<b>R\$ 33.375,00</b>
VALOR TOTAL DO LOTE 5					<b>R\$ 33.375,00</b>

**LOTE 06 - LÁCTEOS/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	Unidade	iogurte Light, iogurte desnatado, com preparado de fruta, sabor morango, sem adição de açúcar. Para dietas com restrição de açúcar. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 (dez) dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. <b>Embalagem apropriada contendo de 800 a 900g.</b>	R\$ 10,30	<b>R\$ 772,50</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

02	75	Unidade	logurte sem lactose, iogurte desnatado, com preparado de frutas, sabor morango. Para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 (dez) dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. <b>Embalagem apropriada contendo de 800 a 900g.</b>	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
03	94	Caixa	Leite UHT desnatado, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro com tampa rosca.</b> Validade até 4 (quatro) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	R\$ 90,00	R\$ 8.460,00
04	113	Caixa	Leite UHT zero lactose, semidesnatado para dietas com restrição de lactose, contendo estabilizantes trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e enzima lactose e 1,1 % de gordura. Líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro e tampa de rosca.</b> Validade até 4 (quatro) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	R\$ 106,80	R\$ 12.068,40
05	4.500	Caixa	Leite UHT integral - Leite de vaca, longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro com tampa rosca.</b> Validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega nas escolas ou no almoxarifado da SEMED. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 90,00	R\$ 405.000,00





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

06	6.000	Kg	Leite em pó, integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), pó uniforme sem grumos, cor, aroma e sabor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega - <b>Pacote de 1kg</b>	R\$ 50,80	R\$ 304.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 732.143,40

**LOTE 07 - LÁCTEOS/COTA RESERVADA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Unidade	logurte Light, iogurte desnatado, com preparado de fruta, sabor morango, sem adição de açúcar. Para dietas com restrição de açúcar. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 (dez) dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. <b>Embalagem apropriada contendo de 800 a 900g.</b>	R\$ 10,30	R\$ 257,50
02	25	Unidade	logurte sem lactose, iogurte desnatado, com preparado de frutas, sabor morango. Para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 (dez) dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. <b>Embalagem apropriada contendo de 800 a 900g.</b>	R\$ 13,90	R\$ 347,50





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

<b>03</b>	31	<b>Caixa</b>	Leite UHT desnatado, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro com tampa rosca.</b> Validade até 4 (quatro) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	R\$ 90,00	<b>R\$ 2.790,00</b>
<b>04</b>	37	<b>Caixa</b>	Leite UHT zero lactose, semidesnatado para dietas com restrição de lactose, contendo estabilizantes trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e enzima lactose e 1,1 % de gordura. Líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro e tampa de rosca.</b> Validade até 4 (quatro) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	R\$ 106,80	<b>R\$ 3.951,60</b>
<b>05</b>	1.500	<b>Caixa</b>	Leite UHT integral - Leite de vaca, longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem externa de papelão, <b>que deverá conter 12 caixas cartonadas de 1 litro com tampa rosca.</b> Validade de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega nas escolas ou no almoxarifado da SEMED. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	R\$ 90,00	<b>R\$ 135.000,00</b>
<b>06</b>	2.000	<b>Kg</b>	Leite em pó, integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), pó uniforme sem grumos, cor, aroma e sabor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega - <b>Pacote de 1kg</b>	R\$ 50,80	<b>R\$ 101,600,00</b>
VALOR TOTAL DO LOTE 7					<b>R\$ 243.946,60</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

**LOTE 08 - FÓRMULA INFANTIL/LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	Lata	Fórmula infantil de segmento 1 – contendo proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Em embalagens íntegras, que não estejam amassadas e/ou enferrujadas. Para lactentes de 0 a 6 meses. Validade mínima de 15 (quinze) meses, a contar da data de entrega. <b>Lata de 800g.</b>	R\$ 69,50	<b>R\$ 13.900,00</b>
02	200	Lata	Fórmula infantil de segmento 2 – contendo soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, enriquecido com minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio) e vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Em embalagens íntegras, que não estejam amassadas e/ou enferrujadas. Para lactentes de 6 a 12 meses. Validade mínima de 15 (quinze) meses, a contar da data de entrega. <b>Lata de 800g.</b>	R\$ 69,50	<b>R\$ 13.900,00</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

03	100	Lata	Fórmula infantil Soja. Base: Proteína isolada de soja, enriquecida com cálcio, ferro e adicionada de L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem isenta de mofo, ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Em embalagens íntegras, que não estejam amassadas e/ou enferrujadas. Validade mínima de 15 (quinze) meses, a contar da data de entrega. <b>Lata de 800g.</b>	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 39.600,00

**LOTE 09 - POLPA DE FRUTAS/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.875	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Embalagem de 1kg.</b> Sabor Caju. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 27.937,50
02	2.250	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Pacote de 1 kg.</b> Sabor acerola. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 33.525,00
03	2.500	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Pacote de 1 kg.</b> Sabor frutas vermelhas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 16,50	R\$ 37.125,00
04	11.250	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e sem corantes. <b>Embalagem de 1 kg.</b> Sabor Goiaba. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 167.625,00
05	11.250	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Embalagem de 1kg.</b> Sabor Manga. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 167.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 433.837,50

**LOTE 10 - POLPA DE FRUTAS/COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	625	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Embalagem de 1kg.</b> Sabor Caju. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 9.312,50
02	750	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Pacote de 1 kg.</b> Sabor acerola. Validade mínima	R\$ 14,90	R\$ 11.175,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
03	750	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Pacote de 1 kg.</b> Sabor frutas vermelhas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 16,50	<b>R\$ 12.375,00</b>
04	3.750	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e sem corantes. <b>Embalagem de 1 kg.</b> Sabor Goiaba. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	<b>R\$ 55.875,00</b>
05	3.750	Kg	Polpa de fruta 100% natural, congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten, sem conservantes e corantes. <b>Embalagem de 1kg.</b> Sabor Manga. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	<b>R\$ 55.875,00</b>
VALOR TOTAL DO LOTE 10					<b>R\$ 144.612,50</b>

**LOTE 11 – CARNES/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22.500	Kg	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da entrega. <b>Pacotes de 1kg.</b>	R\$ 33,90	<b>R\$ 762.750,00</b>
02	15.000	Kg	Carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1kg.</b>	R\$ 34,00	<b>R\$ 510.000,00</b>
03	7.500	Kg	Carne Suína, lombo em cubos congelado, isento de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1 Kg.</b>	R\$ 23,90	<b>R\$ 179.250,00</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

04	11.250	Kg	Carne Suína, iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1 Kg.</b>	R\$ 23,90	R\$ 268.875,00
05	7.500	Kg	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 22,90	R\$ 171.750,00
06	18.750	Kg	Peito de frango, tipo sassami, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 23,20	R\$ 435.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 2.327.625,00

**LOTE 12 - CARNES/COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.500	Kg	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da entrega. <b>Pacotes de 1kg.</b>	R\$ 33,90	R\$ 254.250,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

02	5.000	Kg	Carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1kg.</b>	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
03	2.500	Kg	Carne Suína, lombo em cubos congelado, isento de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1 Kg.</b>	R\$ 23,90	R\$ 59.750,00
04	3.750	Kg	Carne Suína, iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. <b>Pacotes de 1 Kg.</b>	R\$ 23,90	R\$ 89.625,00
05	2.500	Kg	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 22,90	R\$ 57.250,00
06	6.250	Kg	Peito de frango, tipo sassami, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 23,20	R\$ 145.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 775.875,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED  
FLS. \_\_\_\_\_

**LOTE 13 - PESCADO/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Kg	Filé de peixe, tipo Polaca do Alasca. Filé inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem contendo 1kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 43,90	R\$ 131.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 131.700,00

**LOTE 14 - PESCADO/COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Kg	Filé de peixe, tipo Polaca do Alasca. Filé inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a 5 (cinco) meses a contar da data de entrega. <b>Embalagem contendo 1kg.</b> Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	R\$ 43,90	R\$ 43.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 43.900,00

**LOTE 15 - HORTIFRUTIGRANJEIROS/AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTD	UNI DADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	Kg	Abacate, Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado de 800g, devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar lesões mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
02	1.500	Kg	Abacaxi, de boa qualidade, deve ter tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
03	5.250	Kg	Abóbora tipo jacaré, qualidade exigida: 1ª, peso aproximado de 2,5 Kg, tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e/ou transporte.	R\$ 4,50	R\$ 23.625,00
04	1.125	Kg	Acelga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	R\$ 7,90	R\$ 8.887,50





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

			fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
05	7.500	Kg	Aipim, tamanho e coloração: Uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,97	R\$ 29.775,00
06	11.250	Kg	Alho, grande, tamanho número 5, de boa qualidade, compactos e firmes. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	R\$ 23,90	R\$ 268.875,00
07	2.250	Kg	Banana da terra, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades.	R\$ 5,40	R\$ 12.150,00
08	15.000	Kg	Banana, tipo prata extra, de primeira qualidade. Deve possuir peso unitário aproximado de 90g; tamanho e coloração: uniformes; produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
09	1.350	Kg	Batata doce, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.	R\$ 4,70	R\$ 6.345,00
10	21.000	Kg	Batata inglesa, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.	R\$ 6,90	R\$ 144.900,00
11	15.000	Kg	Cebola, de boa qualidade, compactos e firmes. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	R\$ 6,90	R\$ 103.500,00
12	5.625	Maço	Cebolinha fresca in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Maço de aproximadamente 150 g.	R\$ 2,50	R\$ 14.062,50
13	9.750	Kg	Cenoura de primeira qualidade nacional, intactas. Sem sinais de deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	R\$ 6,20	R\$ 60.450,00
14	3.000	Kg	Chuchu de boa qualidade, não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
15	7.500	Kg	Inhame extra, parte dedo, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos.	R\$ 5,70	R\$ 42.750,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

16	4.500	<b>Kg</b>	Laranja pêra, de boa qualidade, peso médio por unidade 180g- Saco com 18 Kg. Devendo apresentar-se fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 4,80	<b>R\$ 21.600,00</b>
17	15.000	<b>Kg</b>	Maçã Fuji, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura, devem ser frescas, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. A polpa deve ser intacta e firme.	R\$ 9,80	<b>R\$ 147.000,00</b>
18	7.500	<b>Kg</b>	Mamão papaya, conter polpa alaranjada, casca amarelada e de formato uniforme. Deverá estar fresco, firme, com aroma, cor e sabor característicos e apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não poderá apresentar defeitos, lesões, podridão e sujidades.	R\$ 7,50	<b>R\$ 56.250,00</b>
19	4.500	<b>Kg</b>	Manga Palmer, de primeira qualidade, fresca, lisa, com polpa firme e intacta, coloração e tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	R\$ 6,90	<b>R\$ 31.050,00</b>
20	<b>13.500</b>	<b>Pente</b>	Ovos brancos, tipo extra, classe A, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionados em bandejas de papel, íntegra, contendo identificação, procedência e datas de fabricação e de vencimento. Obrigatório registro no MAPA - SIF/ DIPOA. <b>Embalagem deve conter 30 unidades.</b>	R\$ 19,60	<b>R\$ 264.600,00</b>
21	<b>3.000</b>	<b>Kg</b>	Pêra portuguesa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	R\$ 12,90	<b>R\$ 38.700,00</b>
22	2.250	<b>Kg</b>	Repolho roxo, com coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	R\$ 5,20	<b>R\$ 11.700,00</b>
23	5.625	<b>Maço</b>	Salsa lisa, in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Maço deve apresentar 200 g.	R\$ 2,80	<b>R\$ 15.750,00</b>
24	<b>7.500</b>	<b>Kg</b>	Tomate, em início de maturação, fresco, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, estarem livres de resíduos e fertilizantes.	R\$ 7,90	<b>R\$ 59.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$ 1.468.620,00</b>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

**LOTE 16 - HORTIFRUTIGRANJEIROS/COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA**

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	Kg	Abacate, Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado de 800g, devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar lesões mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
02	500	Kg	Abacaxi, de boa qualidade, deve ter tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
03	1.750	Kg	Abóbora tipo jacaré, qualidade exigida: 1ª, peso aproximado de 2,5 Kg, tamanho e coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e/ou transporte.	R\$ 4,50	R\$ 7.875,00
04	375	Kg	Acelga fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,90	R\$ 2.962,50
05	2.500	Kg	Aipim, tamanho e coloração: Uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 3,97	R\$ 9.925,00
06	3.750	Kg	Alho, grande, tamanho número 5, de boa qualidade, compactos e firmes. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	R\$ 23,90	R\$ 89.625,00
07	750	Kg	Banana da terra, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades.	R\$ 5,40	R\$ 4.050,00
08	5.000	Kg	Banana, tipo prata extra, de primeira qualidade. Deve possuir peso unitário aproximado de 90g; tamanho e coloração: uniformes; produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
09	450	Kg	Batata doce, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência, não conter substâncias terrosas e sujidades. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.	R\$ 4,70	R\$ 2.115,00
10	7.000	Kg	Batata inglesa, de boa qualidade, compactas e firmes. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física que afetem a sua aparência, não conter substâncias	R\$ 6,90	R\$ 48.300,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

			terrosas e sujidades. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.		
11	5.000	<b>Kg</b>	Cebola, de boa qualidade, compactos e firmes. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	R\$ 6,90	<b>R\$ 34.500</b>
12	1.875	<b>Maço</b>	Cebolinha fresca in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Maço de aproximadamente 150 g.	R\$ 2,50	<b>R\$ 4.687,50</b>
13	3.250	<b>Kg</b>	Cenoura de primeira qualidade nacional, intactas. Sem sinais de deterioração, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	R\$ 6,20	<b>R\$ 20.150,00</b>
14	1.000	<b>Kg</b>	Chuchu de boa qualidade, não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	R\$ 4,10	<b>R\$ 4.100,00</b>
15	2.500	<b>Kg</b>	Inhame extra, parte dedo, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos.	R\$ 5,70	<b>R\$ 14.250,00</b>
16	1.500	<b>Kg</b>	Laranja pêra, de boa qualidade, peso médio por unidade 180g- Saco com 18 Kg. Devendo apresentar-se fresca, em grau máximo de tamanho. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	R\$ 4,80	<b>R\$ 7.200,00</b>
17	5.000	<b>Kg</b>	Maçã Fuji, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura, devem ser frescas, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. A polpa deve ser intacta e firme.	R\$ 9,80	<b>R\$ 49.000,00</b>
18	2.500	<b>Kg</b>	Mamão papaya, conter polpa alaranjada, casca amarelada e de formato uniforme. Deverá estar fresco, firme, com aroma, cor e sabor característicos e apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não poderá apresentar defeitos, lesões, podridão e sujidades.	R\$ 7,50	<b>R\$ 18.750,00</b>
19	1.500	<b>Kg</b>	Manga Palmer, de primeira qualidade, fresca, lisa, com polpa firme e intacta, coloração e tamanho uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	R\$ 6,90	<b>R\$ 10.350,00</b>
20	<b>4.500</b>	<b>Pente</b>	Ovos brancos, tipo extra, classe A, íntegros, sem manchas	R\$ 19,60	<b>R\$ 88.200,00</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

			ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionados em bandejas de papel, íntegra, contendo identificação, procedência e datas de fabricação e de vencimento. Obrigatório registro no MAPA - SIF/ DIPOA. <b>Embalagem deve conter 30 unidades.</b>		
21	1.000	Kg	Pêra portuguesa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
22	750	Kg	Repolho roxo, com coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
23	1.875	Maço	Salsa lisa, in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, e intacto; condições higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Maço deve apresentar 200 g.	R\$ 2,80	R\$ 5.250,00
24	2.500	Kg	Tomate, em início de maturação, fresco, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, estarem livres de resíduos e fertilizantes.	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 489.540,00

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022**

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO - SEMED**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;  
Anexo IV - Exigências para Habilitação;

- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

**1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na SEMED, está autenticação **PREFERENCIALMENTE** deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL**:

- a) ALVARÁ SANITÁRIO**
- b)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- c)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- d)** Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade(s) civil(s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- d)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- e)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

#### 1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a)** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO;**

#### 1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

**a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo no **Anexo VI**;

**b)** Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari, conforme modelo no **Anexo VII**;

**c)** Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame;

**d)** Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Conforme modelo no **Anexo V**;

**e)** Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Conforme modelo no **Anexo VIII**.

#### 1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

**a.1)** Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

**a.2)** Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

-Demonstração do resultado do exercício;  
-Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

- Notas explicativas do balanço

**b)** Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço

**c)** No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo "SIMPLES", deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

**c.1)** Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

**c.2)** Caso a Empresa tenha sido constituída **há menos de 01 (um) ano**, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

### 1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO

SEMED

FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Guarapari, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Eletrônico nº 196/2022**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Local,        de        de 2022.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **Pregão Eletrônico nº 196/2022**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local,        de        de 2022.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **Pregão Eletrônico nº 196/2022**.

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Local,        de        2022.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **Pregão Eletrônico nº 196/2022**.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água das Escolas e CEMEIS Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº. 196/2022, Processo nº 17097/2022**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO - SEMED.**

**1.2 - Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada.**
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **devidamente atualizada.**
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada;**
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada;**
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO o servidor **Allan Fantinato Silva, Gerente de Alimentação e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.

2.4 – Os atrasos ocorridos no recebimento do objeto não serão computados para efeito de reajuste.

2.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.7 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.8 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

2.9 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.10 - O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO**

3.1 - O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO**

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 16

UG: 201

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DA CONTRATADA**

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7 - A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

## 5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1 - Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1 - Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5.2.1.2 - Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4 - Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica como **FISCAL DO CONTRATO**, o servidor **Allan Fantinato Silva, Gerente de Alimentação e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED** que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização dos serviços, inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso de a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

7.5 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;

b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;

c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com **Processo nº 17.097/2022, Pregão Eletrônico nº 196/2022**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**  
FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2022  
PROCESSOS Nº. 17097/2022**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XX/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, **RESOLVE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO - SEMED**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa vencedora do certame licitatório \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 196/2022**, cujo objeto visa **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO - SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

**Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

**2.1 – Fica vedada a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro aos preços constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade ao Parecer em Consulta nº 00020/2022-1 – Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.**

**2.2 -** Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

**2.3 -** Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**2.3.1 -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**2.4 -** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

**Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

**3.1 -** O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**3.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**3.3** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas**

**4** - A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

**Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização**

**5** - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de referência.

**5.1** - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

**5.2** - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

**5.3** - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

**Cláusula Sexta - Do pagamento**

**6** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

**6.1** - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**Cláusula Sétima - Das penalidades**

**7** - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**7.1** - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**7.2** - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**7.3** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

**7.4** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**8.1)** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e)** cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g)** por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a)** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento**

**9** - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

**9.1** - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

**9.2** - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**9.3** - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro**

**10** - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 196/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**10.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**SEMED**

FLS. \_\_\_\_\_

**Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado**

**11. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b)** Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado se mostrar inviável;

Guarapari/ES, xx de xxxxxxxx de 2022.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**